

REGULAMENTO GERAL





FUNESP

PREFCG

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

TÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 01	A 4ª COPA CAMPO GRANDE DE FUTEBOL AMADOR 2025 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Fundação Municipal de Esportes (Funesp), tem por finalidade: I. Promover a prática do futebol amador, valorizando a realização do esporte nas diversas regiões do município. II. Fomentar a prática do esporte para toda vida como direito do cidadão campo-grandense. III. Favorecer as relações comunitárias entre os participantes, incentivando a responsabilidade social.
----------------	---

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 02	- A organização da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025, terá a seguinte estrutura: I. Comissão de Honra; II. Direção Geral; III. Conselho Disciplinar; IV. Direção Técnica; V. Secretaria Geral.
----------------	---

TÍTULO III DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 03	- A Comissão de Honra será constituída pela Prefeita Municipal de Campo Grande, o Diretor-Presidente da FUNESP, o Diretor Geral dos Jogos e autoridades convidadas pela Direção Geral da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025.
----------------	---

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO GERAL

Art. 04	- A Direção Geral da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025, será composta por 1(um) Diretor Geral e 1 (um) Diretor Técnico. Compete à Direção Geral: I. Designar os demais membros responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente Regulamento; II. Dirimir as dúvidas existentes sobre o presente Regulamento; III. Presidir o Congresso Técnico; IV. Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento; V. Coordenar a organização da competição em todos os seus aspectos técnicos e administrativos; VI. Homologar as inscrições das equipes participantes;
----------------	--



FUNESP

PREFCG

	VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que possam ser estabelecidas. VIII. Coordenar a elaboração do Relatório Final do evento; IX. Resolver os casos não previstos neste Regulamento em conjunto com a Direção Técnica
--	---

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 05 -	A Direção Técnica, subordinada à Direção Geral, será composta de 1(um) Diretor Técnico, 1(um) Diretor Técnico-Adjunto e os Coordenadores.
Art. 06 -	Compete à Direção Técnica:
§ Único-	I. Assessorar a Direção Geral; II. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento na área de sua competência; III. Coordenar a organização das competições de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento; IV. Indicar os coordenadores de cada região; V. Coordenar e dirigir o Congresso Técnico, juntamente com a Direção Geral; VI. Vistoriar e aprovar os locais de competições; VII. Orientar, receber e analisar os relatórios dos coordenadores; VIII. Elaborar Relatório Final das atividades na área de sua competência, encaminhando-o à Direção Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DISCIPLINAR

Art. 07 -	O Conselho Disciplinar da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 será composto por até 5 (cinco) membros, servidores da Fundação Municipal de Esportes, designados pelo Diretor-Presidente da FUNESP.
Art. 08 -	O Conselho Disciplinar será regido pelo Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva (CBJDD), em vigor no país, e pelo Regulamento Geral dos Jogos.
Art. 09 -	O Conselho Disciplinar estabelecerá normas específicas quanto à impetração de recursos, defesas, acusações e penalidades diversas.
Art. 10 -	O Conselho Disciplinar terá a função legal à partir de sua instalação, que deverá anteceder o início das competições e funcionará até 48 horas, após o término dos Jogos.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA GERAL

Art. 11 -	A Secretaria Geral da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 , será constituída por 1 (um) Secretário Geral e por Adjuntos.
Art. 12 -	Compete à Secretaria Geral:

§ Único-	<ol style="list-style-type: none"> I. Receber, analisar e processar as inscrições, encaminhando-as à Direção Geral para homologação; II. Elaborar a programação dos jogos e apresentá-la à Direção Geral; III. Receber, conferir e preparar material destinado à composição do Boletim Oficial; IV. Elaborar o Relatório Final das atividades desenvolvidas na área de sua competência.
-----------------	---

TÍTULO IV

CAPÍTULO V

D A S I N S C R I Ç Õ E S

Art. 13 –	<p>Cada equipe poderá inscrever até 22 atletas. As equipes que não completarem o número de 22 atletas da primeira ficha, poderá fazê-lo, de uma única vez até 72 horas do início da segunda fase.</p> <p>Para completar a ficha não será permitido a retirada de atletas já inscritos na equipe deverá trazer uma nova ficha digitada com os nomes que já estavam na primeira ficha e completando os nomes restantes.</p> <p>OBS: o complemento de atletas, não poderá de forma alguma, inscrever atletas que já foram relacionados para alguma partida, dentro da 4º Copa campo Grande de futebol amador.</p> <p>O prazo de entrega da inscrição de confirmação da equipe para participar da 4^a Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025, será de 02 de junho de 2025 (segunda-feira) até 20 de junho de 2025 (sexta-feira), às 16 horas, no Ginásio Avelino dos Reis (Guanandizão), sito a rua do Touro nº 130 – Vila Nhá Nhá - CampoGrande/MS.</p> <p>As equipes do interior do estado, que venha a participar da Copa poderão enviar a ficha de inscrição via email goe@funesp.campogrande.ms.gov.br dentro do prazo estipulado acima.</p>
§ 1º -	<p>Será permitida a inscrição de atletas com 17 anos acima. As equipes que inscrever atletas de 17 anos, o responsável pelo menor deverá preencher e assinar uma ficha de autorização, disponível no site : www.campogrande.ms.gov.br/funesp . E entregá-la junto com a ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado.</p>
§ 2º -	<p>Para participar da 4^a Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025, a equipe deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome da equipe ou nome fantasia; • O nome do responsável pela equipe (Pessoa física): nome, endereço, telefone, CPF e e-mail • Dos atletas participantes: nome completo, data de nascimento e RG dos atletas; • Do técnico e auxiliar técnico (se houver) da equipe: nome completo, RG, CPF, telefone e e-mail.



FUNESP

PREFCG

§ 3º -	<p style="text-align: center;"><u>TAXA DE INSCRIÇÃO</u></p> <p><u>Não será cobrada taxa de inscrição em dinheiro, contudo cada equipe Inscrita deverá doar 1 kg de alimento não perecível, por atleta no ato da inscrição para efetivar a sua inscrição. (exceto sal)</u></p> <p>Obs: Não será aceita a inscrição sem a referida doação.</p>
Art. 14 -	As inscrições deverão ser realizadas em formulários próprios, que serão disponibilizados pela FUNESP em seu site: www.campogrande.ms.gov.br/funesp , no link “ JOGOS ” devidamente preenchidos em 3 (três) vias digitadas e assinadas pelo responsável da equipe . Não serão aceitas inscrições manuscritas.
§ Único-	Na ficha de inscrição o nome dos atletas e dos membros da comissão técnica, devem ser digitados por extenso;
Art. 15 -	A inscrição deve ser entregue pelo responsável ou técnico da equipe na forma impreterivelmente, no prazo estabelecido no Art. 13 . Após este prazo, não será permitida a inscrição de novas equipes.
Art. 16 -	Cada equipe inscrita da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 , será responsável pelo seus atletas e membros da comissão técnica.
§ 1º -	Fica sob a responsabilidade da equipe, a participação de menores, a qual deverá ter autorização do responsável pelo menor. Conforme modelo que estará oficial no site da FUNESP e deverá ser entregue no ato da inscrição.
§ 2º -	A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob a responsabilidade das equipes participantes, isentando a organização do evento.
§ 3º -	O atleta inscrito em mais de uma equipe deverá optar antes da primeira partida em qual equipe irá disputar a competição. O atleta deverá entregar uma declaração de punho na sede da Funesp, na Gerência de Organização de Eventos. Caso o mesmo não o faça ficará impedido de disputar os jogos, até que o mesmo se regularize.
§ 4º -	É vedada a participação de atletas não inscritos regularmente;
Art. 17 -	As equipes podem inscrever:
§ Único-	I. 1 (um) técnico; II. 1 (um) auxiliar-técnico;
TÍTULO V	
D A S N O R M A S T É C N I C A S	
Art. 18 -	O sistema de disputa obedecerá ao critério determinado pela Direção Técnica, de acordo com o número de equipes inscritas que será divulgado no Congresso Técnico, no dia 26 de junho de 2025 às 18 horas e 30 minutos, local a definir .
Art. 19 -	O tempo de jogo poderá ser alterado pela organização do evento.



Art. 20 -	As equipes participantes devem estar no local do jogo 15 minutos antes do horário previsto na tabela para o início do jogo e, com esta mesma antecedência, os técnicos deverão entregar ao Coordenador da Funesp, responsável pelo jogo no campo, a relação nominal dos atletas com suas respectivas numerações das camisetas e o documento de identificação pessoal, conforme o Artigo 22 e seus parágrafos. A apresentação do documento serve para todas as partidas, a não identificação do atleta, o mesmo não poderá participar da partida.
Art. 21 -	Os técnicos ou auxiliares técnicos que participarem do 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 devem apresentar em cada jogo o documento oficial com identificação para poder orientar sua equipe durante a partida.
Art. 22 -	Todos os atletas inscritos devem apresentar ao Coordenador da Funesp, antes do início de cada jogo, um dos documentos originais abaixo: I. Carteira de Identidade; II. Carteira de Trabalho; III. Identidade Militar; IV. Passaporte Original ou Fotocópia Autenticada; V. Carteira de Habilitação. VI. Documentos dos aplicativos digitais, que deverão ser baixados o aplicativo nomomento do jogo
§ 1º -	A cópia do documento não esteja autenticado não será aceito. Fotos de documentos em celulares não serão aceitos.
§ 2º -	Em caso de roubo, furto, perda ou extravio de documento, o atleta deverá apresentar no local de Competição o Boletim de Ocorrência (BO), juntamente com um documento com foto que tenha a data de nascimento.
Art. 23 -	Somente o coordenador da FUNESP, poderá suspender qualquer jogo, por motivo de segurança pessoal e/ou dos participantes, observando o disposto neste Regulamento.
Art. 24 -	As equipes só entrarão em campo quando autorizadas pela coordenação da FUNESP, observando-se as normas do ceremonial de apresentação.
Art. 25 -	Os árbitros serão designados pela organização do evento, não sendo permitido sob qualquer hipótese.
Art. 26 -	O controle de cartões recebidos será de responsabilidade exclusiva das equipes. A FUNESP, não irá se responsabilizar e nem irá divulgar planilha com os controles de cartões.
§ 1º -	A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho substituir o amarelo já recebido no mesmo jogo, em conformidade com a Regra Oficial da Modalidade.
§ 2º -	A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelo atleta, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.



Art. 27 -	Em caso de empate nas fases que forem realizadas no sistema de eliminatória simples ou eliminatória dupla em uma das fases, em caso de empate no término da partida, serão cobrados: I. 03 (Três) penalidades máximas para cada equipe. Persistindo o empate serão cobradas penalidades máximas alternadas até que seja definido um vencedor.
§ Único	Somente na partida final haverá prorrogação sendo dois tempos de 5 min. Persistindo o empate haverá cobrança de penalidades.
Art. 28 -	Poderá permanecer no banco de reservas os atletas uniformizados e regularmente inscritos, o técnico e o auxiliar técnico, desde que estejam devidamente trajados e relacionados na ficha de inscrição e tenham apresentado os documentos legais de identificação conforme Art. 22 deste regulamento. Quem estiver inscrito e não apresentar documento de identificação não poderá permanecer no banco de reservas até que apresente o documento oficial. Quem não estiver devidamente inscrito não poderá em hipótese alguma permanecer no banco de reservas. Caso esta determinação não seja cumprida o(a) árbitro(a) fará advertência verbal ao Capitão da equipe infratora. Caso persista, o árbitro poderá advertir o capitão com cartão amarelo e subsequentemente vermelho.
Art. 29 -	Os uniformes esportivos devem estar em conformidade com as regras específicas da modalidade.
§ 1º -	As equipes deverão ter dois uniformes de jogo, com cores diferentes.
§ 2º -	Não serão aceitos uniformes com números fixados com fitas colantes ou presos com alfinetes e/ou clips.
Art. 30 -	Caso duas equipes compareçam para a disputa de uma partida com uniforme da mesma cor, a equipe relacionada no lado esquerdo da tabela deverá trocar de camisa, no prazo máximo de 15 minutos.
§ Único -	Caso a troca de uniforme não se realize no prazo estabelecido, a equipe será considerada perdedora do jogo (W.O) e estará eliminada da competição.
Art. 31 -	Todos os técnicos e auxiliares técnicos, deverão estar trajando calça comprida ou bermuda, camisa ou camiseta não podendo ser regata, e tênis ou em conformidade com as regras específica da modalidade. <u>Fica proibido camiseta Regata, Chinelo , Sandália, no banco de reserva para o Técnico e Auxiliar Técnico.</u>
§ Único -	Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer ouradorno que coloque em risco a integridade física dos atletas.



FUNESP

 PREFCG

TÍTULO VI

D A P R E M I A Ç Ã O

4ª COPA CAMPO GRANDE DE FUTEBOL AMADOR 2025				
	Classificação	Premiação	Descontos do art.32	Valor a receber
Art. 32-	Campeão	R\$ 19.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 13.300,00
	Vice-campeão	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.200,00
		R\$ 35.000,00		
§ Único	O repasse da premiação será via transferência bancária, realizado à pessoa Física responsável pela equipe, sendo que do valor da premiação, haverá retenção de impostos (Imposto de Renda e Imposto Sobre Serviço). A equipe que não comparecer para a disputa de Terceiro Lugar. Não terá direito a premiação.			

TÍTULO VII

DOS RECURSOS E PENALIDADES

Art. 33 -	Toda e qualquer infração cometida por técnicos, responsável legal da entidade ou atletas, estará sujeita ao julgamento pelo Conselho Disciplinar.
§ Único -	A súmula e o relatório da arbitragem ou da coordenação da Funesp no campo, que se consubstanciem infrações disciplinares, serão, por intermédio do coordenador em questão, encaminhadas no prazo legal, ao Conselho Disciplinar para as providências cabíveis.
Art. 34 -	Toda equipe participante poderá recorrer ao Conselho Disciplinar apenas uma vez na mesma causa.
§ 1º -	No processo de requerimento de recursos, deverão ser observados os seguintes critérios:
§ 2º -	I. Encaminhamento de requerimento do responsável pela equipe à Direção Geral, explicitando claramente o assunto a que se refere; II. Apresentação do comprovante de veracidade de alegação na sede da FUNESP; III. No caso de partidas realizadas nos finais de semana e feriados, o responsável pela equipe encaminhará o requerimento à Direção Geral, entregando-o ao coordenador da Funesp no próprio local do jogo, até 30 minutos após o término do jogo em questão, ficando a prova de veracidade para ser entregue até às 11 horas do próximo dia útil; IV. Os recursos somente serão julgados com a apresentação das provas de veracidade e mediante a apresentação do recibo de depósito bancário no valor de R\$ 700,00 (Setessentos reais), efetuado no Banco do Brasil - Agência 2576 - 3 - C/C 118.555-1 .



FUNESP

PREFCG

Art. 35 -	Os recursos serão julgados pelo Conselho Disciplinar.
§ Único -	Caso o recurso seja julgado favorável à equipe que recorreu ao Conselho Disciplinar, o valor depositado será inteiramente restituído à equipe em questão. A equipe deverá procurar a diretoria de administração e finanças para saber os procedimentos legais para o recebimento.
Art. 36 -	As normas e instruções dos recursos serão especificadas por este Regulamento e pelo Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva (CBJDD).
Art. 37 -	A equipe que não se apresentar no local do jogo no horário determinado, sendo permitido o prazo de 15 minutos de tolerância, após o horário informado na tabela, apenas para o 1º (primeiro) jogo da rodada, será considerada perdedora por W.O. , e estará eliminada da competição. Para as partidas subsequentes, as equipes devem estar preparadas para as suas partidas de acordo com o horário definido em tabela.
Art. 38 -	Será aplicada a pena de suspensão da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 nos seguintes casos, além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar: I. Responsável legal da entidade, técnico e atletas que provoquem tumultos durante a competição; II. Responsável pela equipe ou técnico que inscrever um ou mais atletas irregularmente, nos termos deste regulamento; III. Responsável legal da entidade ou técnicos que desvirtuarem as finalidades da competição, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros e organizadores do evento; IV. Responsável legal da entidade, integrantes das equipes, técnicos e atletas que ferirem as normas regulamentares da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 e da ética esportiva, durante a realização desta edição dos Jogos.
Art. 39 -	A equipe que tiver atleta irregular será eliminada da competição.
Art. 40 -	Em caso de expulsão durante uma partida, o atleta ou técnico estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, conforme determinação das regras oficiais da modalidade, além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar.
§ Único-	Caso o técnico seja responsável por mais de uma equipe, ele só poderá sentar no banco das equipes que dirige, após o cumprimento da suspensão na equipe que ocasionou a punição.
Art. 41 -	Os resultados e as ocorrências das disputas serão registrados em súmulas, boletins notas oficiais e no Site da FUNESP: www.campogrande.ms.gov.br/funesp .

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 -	Todas as comunicações da Comissão Organizadora da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 , serão feitas por meio de boletins e Notas Oficiais, expedidas pela Secretaria Geral e publicadas no site da FUNESP (www.campogrande.ms.gov.br/funesp), no link jogos.
------------------	--



FUNESP

PREFCG

Art. 43 -	O Responsável legal da entidade e os técnicos da equipe serão responsáveis pela disciplina de seus atletas durante a realização da 4ª Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 .
Art. 44 -	É vetada no Cerimonial de Abertura , bem como, a participação de equipes e atletas que estejam com propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas nos uniformes.
§ Único -	Será terminantemente proibido o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas no Cerimonial de Abertura e no transcorrer dos Jogos.
Art. 45 -	A organização da Copa não se responsabilizará por quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos com pessoas envolvidas no evento, ou por estas ocasionadas a terceiros, antes, durante e após qualquer competição.
Art. 46 -	É de responsabilidade de cada equipe a indenização pelos danos e perdas dos materiais e equipamentos, nos locais de competições colocados à disposição dos jogos.
Art. 47 -	Os participantes serão considerados, para todos os efeitos, condecorados da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais da Modalidade e do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO V

DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Art. 48 -	A numeração das camisetas será de 01 a 99.
Art. 49 -	O tempo de jogo será de 02 tempos de 35 minutos corrido em cada tempo. Somente nas partidas das semifinais e finais, serão dois tempo de 40 min cada.
§ 1º -	Nas semifinais e 3º lugar caso a partida termine empatada para definir a equipe vencedora serão realizados cobranças de 03 penalidades máximas. Persistindo o empate sera cobrado penallidades alternadas entre as equipes ate que haja um vencedor.
§ 2º -	Na partida final caso ocorra empate haverá prorrogação de 10 min , dividido em dois tempos de 5 min cada. Persistindo o empate será cobrado penallidades alternadas entre as equipes até que haja um vencedor.
Art. 50 -	Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do futebol e por este regulamento. Na disputa do título e do 3º lugar os cartões serão zerados.
§ Único -	Não será zerado o cartão vermelho caso o atleta venha a ser expulso na semi-final, bem como a punição imposta pelo Conselho Disciplinar, na qual o atleta, técnico e membros da comissão técnica que venha a cumprir.

Art. 51 -	Atleta expulso durante a partida não poderá ficar no banco de reservas, podendo o mesmo sofrer punições pela organização, uma vez que não cumprir essa regra.
Art .52 -	As equipes poderão efetuar 06 (seis) substituições livres no máximo em três paradas, tendo que comunicar ao mesário. O atleta que vai entrar deverá permanecer na área demarcada no campo pela organização. O intervalo da partida não contará como parada para a substituição, porém terá que ser conforme a regra (bola fora de jogo e anunciado pelo mesário).
Art. 53 -	O atleta uniformizado, técnico e auxiliar-técnico que tiver atitude anti-desportiva, <u>“agredir”</u> , autoridades do jogo (coordenação, adversários, companheiros de equipe ou arbitragem) dentro ou fora de campo <u>estará automaticamente eliminado da competição e suspenso por tempo indeterminado de todas as competições realizadas pela Funesp</u> . Além de sofrer a punição que será determinada após o <u>julgamento pela Comissão Disciplinar</u> .
Art. 54 -	Uma partida que iniciou e por algum motivo o jogo for suspenso, devido uma das equipes ter provocado a suspensão da partida, a equipe infratora será considerada perdedora <u>e estará automaticamente eliminada da competição</u> : <ol style="list-style-type: none"> se estiver perdendo permanecerá o resultado; se estiver ganhando será considerada perdedora, dando a vitória ao seu adversário e invertendo o placar; em caso de empate será dada a vitória pela diferença mínima no placar.
§ Único -	Quando uma partida for suspensa sem que nenhuma equipe der causa e não tiver sido jogados 75% do tempo, será realizada uma nova partida, mas serão mantidas todas as punições disciplinares previstas em regra.
Art. 55 -	A partida será jogada por duas equipes formadas por no máximo de 11 (onze) em campo, <u>sendo no mínimo 07 (sete) jogadores em cada equipe para o início sendo um dos quais jogará como goleiro</u> . Os Jogadores devem estar devidamente uniformizados com camisa, calção, meia e calçado. <u>Cada equipe deverá apresentar ao coordenador de campo da FUNESP uma bola oficial para o jogo.</u> <u>O uso da caneleira será opcional mas a organização não se responsabilizará por qualquer incidente com o atleta que não tiver usando ou que esteja com qualquer outro tipo de material para sumular uma caneleira.</u>
Art. 56 -	Após a partida ter iniciado o atleta que chegar atrasado poderá participar desde que esteja devidamente inscrito, relacionado em súmula de jogo e com sua devida numeração. Caberá ao representante da equipe apresentar a documentação oficial do atleta a coordenação da FUNESP, para que o mesmo esteja apto a participar do jogo.
Art. 57 -	Os participantes serão considerados, para todos os efeitos, conhecedores da Legislação Esportiva, das Regras Oficiais da Modalidade e do disposto neste Regulamento.
Art. 58 -	Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral e Direção Técnica do 4^a Copa Campo Grande de Futebol Amador 2025 .